

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE GURUPI – SIM

**PRÉ-REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO DE ABERTURA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: (x) Abertura ()Renovação ()Alteração

1. (x) Requerimento anexos I;
2. (x) Requerimento anexos I ao anexo XI do decreto regulamentador nº 0314/2015;
3. (x) Cópia do CNPJ ou CPF;
4. (x) Comprovante de Pagamento de taxa (DUAM) do serviço de inspeção (Sec. Finanças);
5. (x) Cópia de locação/arrendamento ou do registro do imóvel, destacando-se, que devem ser localizados em área Suburbana ou rural, onde garanta a saúde pública;
6. (x) Cópia do alvará de licença e localização;
7. (x) Cópias dos documentos pessoais do proprietário e/ou responsável (RG e CPF);
8. (x) Atestado de saúde ocupacional de todos funcionários que trabalham na manipulação e fabricação;
9. (x) Livro Oficial de registro para anotação técnica de informações, recomendações e as visitas do SIM, para fins de controle da produção;
10. (x) Análise da água de abastecimento;
11. (x) Atestado certificando o controle de pragas e dedetização;
12. (x) Manual de Boas Práticas de Manipulação e Fabricação incluindo Procedimentos Operacionais Padronizados específicos a atividade desenvolvida, elaborado exclusivamente para o estabelecimento;
13. (x) Os responsáveis pela fabricação do produto devem apresentar Certificado de conclusão de Curso de Boas Práticas com mínimo de 16 horas;
14. (x) Para abatedouros, beneficiadoras de leite e indústrias copia do contrato com o profissional e ART responsável pela formulação e rotulação do alimento;
15. (x) Planta arquitetônica simples, contendo o layout de produção, de equipamentos e fluxo de pessoas e produtos para abatedouros, beneficiadoras de leite e indústrias;
16. (x) Planta arquitetônica simples, contendo o layout de produção, de equipamentos e fluxo de pessoas e produtos da zona de produção, fatiamento, beneficiamento e embalagem para açougue e peixarias
17. (x) Licença Ambiental ou dispensa de licença emitida pelo órgão competente.

PADRÃO DE ROTULAGEM

O rótulo das embalagens deve constar todas as informações preconizadas no Código de Defesa do Consumidor:

- Designação correta e número sim do produto
- Fabricante: Nome / CPF;
- Marca comercial;
- Endereço do local de produção;
- Ingredientes (ordem decrescente de quantidade);
- Número do lote;
- Código de Barra (opcional);
- Data de validade;
- Telefone;
- Condições de armazenamento;
- Peso líquido;
- Tabela Nutricional;
- Valido para o Comercio de Gurupi -TO;
- No rótulo deve conter em destaque se contém ou não gluten;
- Selo do SIM: conforme portaria de padronização e regulamentação do selo do SIM de Gurupi-to, 029/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.